



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 236/2019

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social a extensão da Avenida Francisco Pedro da Luz

Início : 25°34'20.5"S 52°03'21.2"W

Final : 25°34'30.7"S 52°03'28.8"W

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 22 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado em
Nº 236
De 21/05/19
Diano Djal AMB

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br